



POUSO ALEGRE, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

OFÍCIO GAPREF Nº 141/19

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, em via original, as seguintes Leis:

Lei nº 6.111/2019 que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre o Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo.”

Lei nº 6.112/2019 que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2020, e dá outras providências.” e seus anexos.

Lei nº 6.113/2019 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Olympio de Souza (*1913 +1935).”

Lei nº 6.114/2019 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público: Parque Sabina da Silva Gomes (*1954 +2017).”

Lei nº 6.115/2019 que “Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno (Agosto Dourado) no Município de Pouso Alegre-MG.”

Lei nº 6.116/2019 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Tuani Simonini Do Amaral (*1931 +2019).”

Lei nº 6.117/2019 que “Dispõe sobre a preferência de idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sobre todos os assentos do transporte público do Município de Pouso Alegre-MG.”

Lei nº 6.118/2019 que “Dispõe sobre transferências às Organizações da Sociedade Civil - OSC's.”

Lei nº 6.119/2019 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça do Migrante.”

Lei nº 6.120/2019 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maura de Souza Reis (*1951 +2019).”

Lei nº 6.121/2019 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Pedro Antônio dos Santos Filho (*1946 +2019).”

Lei nº 6.122/2019 que “Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.”

Lei nº 6.123/2019 que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.316, de 9 de dezembro de 1988, que dispõe sobre carta de data.”

LEI Nº 6.111/2019 RECEBIDA 17/09/2019 15:52 0921 2/2


4



Lei nº 6.124/2019 que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 4.118, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal e dá outras providências.”

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Ver. Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG